



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Sala das Comissões

Aos **dezesesseis dias do mês de março de dois mil e dezessete**, reuniu-se ordinariamente, nas dependências da Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, a **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária**¹, com a presença dos vereadores Luiz Carlos de Queiroz, Presidente, que dirigiu os trabalhos, Marcos Roberto Menin, Vice-Presidente/Relator, e Oslen Dias dos Santos - Tuti, Membro. **Expediente: 1) ata da reunião anterior**, qual foi aprovada a unanimidade. **2) Processo digitalizado nº 8982/2015**, constando do Parecer Prévio nº 139/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, atinente as **Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Alta Floresta relativas ao exercício de 2015**, incluindo também os processos, igualmente digitalizados, das peças de planejamento, qual tão somente o presidente Luiz Carlos falou que, conforme decisão anterior, o processo encontrava-se em sobrestamento até a manifestação do gestor. **3) Projeto de Lei nº 003/2017** (dos vereadores Mequiel Zacarias Ferreira e Oslen Dias dos Santos - Tuti) - dispõe sobre a apresentação de artistas de rua nos logradouros públicos do município de Alta Floresta, e dá outras providências. Tão somente acusaram o recebimento e, sabedores do pedido de um determinado Habeas Corpus preventivo com pedido de liminar impetrado por parte interessada à proposta, definiram que fosse enviada uma cópia do documento à análise da Secretaria Jurídica e, portanto, definirem na próxima ocasião. **4) Projeto de Resolução nº 001/2017** (dos vereadores: Elisa Gomes Machado, Demilson Nunes Siqueira, Mequiel Zacarias Ferreira, Aparecida Scatambuli Sicuto e Silvino Carlos Pires Pereira (Dida) - dispõe sobre o dia e horário de realização das sessões ordinárias da Câmara Municipal em caráter experimental e temporário e dá outras providências, incluso o Parecer Jurídico pela inviabilidade técnica e jurídica. Parecer do Relator: favorável à aprovação do projeto. Votação: pela aprovação do Parecer do Relator por unanimidade, logo, pela aprovação do Projeto de Lei, devolvendo-o ao gabinete da presidência. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião e eu, José Tito dos Santos, secretário *ad hoc*, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da comissão.

¹**Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária**
Presidente: *Vereador Luiz Carlos de Queiroz (PMDB)*
Vice-Presidente/Relator: *Vereador Marcos Roberto Menin (DEM)*
Membro: *Vereador Oslen Dias dos Santos - Tuti (PSDB)*